



**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**  
**EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCL/GAF/DAF/EPTC**  
**ATA Nº 01/2020**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020**

**OBJETO:** Chamamento público para seleção de empresa especializada em elaboração de Projeto de Eficiência Energética - PEE da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, sem ônus para a administração pública, viabilizando a participação da EPTC em chamada pública de projetos de eficiência energética promovida pela Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE.

Aos seis dias do mês de maio de 2020, reuniu-se nas dependências da EPTC, a Comissão Permanente de Licitações e a Comissão Técnica para a análise dos documentos de habilitação e qualificação técnica das empresas que encaminharam suas inscrições até o dia 05/05/2020. Encaminharam inscrições as seguintes empresas:

QUANT.	EMPRESAS
01	VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA. - EPP
02	VITALUX-ECOATIVA PROJETOS SUSTENTÁVEIS LTDA.
03	.
04	
05	
06	

Com Base nos Arts. 41, 43 e demais aplicáveis da Lei das Licitações, registramos o seguinte:

Em análise às referidas documentações de habilitação, a Comissão de Licitações observou que todas as empresas participantes do certame apresentaram as documentações habilitatórias de acordo com os requisitos exigidos no instrumento editalício.

Passamos para a análise e pontuação dos documentos técnicos:

Será atribuída a pontuação abaixo para cada projeto, contrato ou diagnóstico que tratem de forma clara e inequívoca de estudos de eficiência energética, no âmbito do Programa de Eficiência Energética da ANEEL, o qual deverá ser comprovado pelos documentos elencados no item 5.1 do edital.

Item	Descrição	Pontuação
01	Projeto de eficiência energética elaborado, aprovado e implantado, no âmbito da Chamada Pública de Projetos, do Programa de Eficiência Energética da ANEEL, para concessionária de energia elétrica.	Um ponto para cada (limitado a 10 pontos);
02	Projeto de eficiência energética elaborado, aprovado e implantado, em geral.	Um ponto para cada (limitado a 10 pontos);

03	Profissional certificado pela CMVP EVO (Efficiency Valuation Organization) em M&V.	Um ponto para cada (limitado a 3 pontos);
04	Profissional Engenheiro certificado em Gerenciamento de Projetos.	Um ponto para cada (limitado a 2 pontos);

### JULGAMENTO

#### **EMPRESA: VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA. - EPP**

Item	Descrição	Pontuação
01	Projeto de eficiência energética elaborado, aprovado e implantado, no âmbito da Chamada Pública de Projetos, do Programa de Eficiência Energética da ANEEL, para concessionária de energia elétrica.	10 pontos
02	Projeto de eficiência energética elaborado, aprovado e implantado, em geral.	04 pontos
03	Profissional certificado pela CMVP EVO (Efficiency Valuation Organization) em M&V.	01 ponto
04	Profissional Engenheiro certificado em Gerenciamento de Projetos.	01 ponto
<b>Total de pontos da empresa:</b>		<b>16 pontos</b>

#### **EMPRESA: VITALUX-ECOATIVA PROJETOS SUSTENTÁVEIS LTDA.**

Item	Descrição	Pontuação
01	Projeto de eficiência energética elaborado, aprovado e implantado, no âmbito da Chamada Pública de Projetos, do Programa de Eficiência Energética da ANEEL, para concessionária de energia elétrica.	10 pontos
02	Projeto de eficiência energética elaborado, aprovado e implantado, em geral.	10 pontos
03	Profissional certificado pela CMVP EVO (Efficiency Valuation Organization) em M&V.	01 ponto
04	Profissional Engenheiro certificado em Gerenciamento de Projetos.	01 ponto
<b>Total de pontos da empresa:</b>		<b>22 pontos</b>

**Diante do exposto, a empresa com maior pontuação e conseqüentemente classificada para elaboração dos projetos da EPTC é a EMPRESA: VITALUX-ECOATIVA PROJETOS SUSTENTÁVEIS LTDA.**

Após a publicação no Diário Oficial do Extrato desta Ata, será aberto o prazo legal de 5 dias úteis para interposição de recurso.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Castro Rosa, Coordenador(a)**, em 07/05/2020, às 00:33, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Americo Jardim Pinto Junior, Técnico Responsável**, em 07/05/2020, às 00:34, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Rosa da Silva, Técnico Responsável**, em 07/05/2020, às 07:19, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Laiz Carpin Pagano, Responsável por Equipe**, em 07/05/2020, às 09:08, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **10265245** e o código CRC **AFD038EE**.

---